



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 244 – AGOSTO/2018  
Portaria 28/2018 ( DA- PRAD)  
(agosto/2018)**

Teresina, 29 de agosto de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 028/2018 – DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.039632/2018-12, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de atraso na execução das obrigações assumidas, em desobediência ao item 10, Termo de Referência do Pregão n. 12/2017;

Considerando que o contratado foi notificado na forma da Lei, através de Ofícios Nº 34/2018, 64/2018, 71/2018 e 84/2018 – DA/PRAD;

Considerando que após análise do processo, decidiu-se pela aplicação da penalidade.

**RESOLVE,**

Art. 1º Aplicar à empresa LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 28 de março, 392, Juquitiba – SP, Centro, CEP: 06950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.389.315/0001-96, com fulcro no edital do Pregão 12/2017, subitem 10.2.1 e 10.2.2, **as penalidades de Advertência e multa de R\$ 4.025,70 (quatro mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 27 de agosto de 2018.

  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
Diretor Administrativo  
UFPI